

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE 2019

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que os Srs. Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier e Miguel José Abrunhosa Martins, não vão estar presentes na reunião, em virtude de se encontrarem de férias.

Tomado conhecimento.

PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DO MANDATO

O Sr. Presidente deu conhecimento do requerimento apresentado pela Senhora Vereadora, Maria da Graça Rio Patrício, datado de 19 de julho de 2019, a solicitar a prorrogação da suspensão das funções de Vereadora, pelo período de três meses, por motivos pessoais, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

O Órgão Executivo apreciou o pedido de suspensão apresentado pela Senhora Vereadora, Maria da Graça Rio Patrício, dando continuidade à sua substituição, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, Senhor Vereador, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, conforme previsto no n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder a

prorrogação da suspensão das funções de Vereadora, pelo período de três meses.

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU

Em referência ao assunto em epígrafe o Sr. Presidente prestou a seguinte informação:

“Sobre o pedido de esclarecimentos solicitado pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno em reunião de 08 de abril de 2019, sobre os procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, informo que, para efeitos de orientação técnica dos serviços competentes ao nível do procedimento legal a adotar, uma vez que os serviços municipais não tinham conhecimento do Acórdão do TCA Norte referido, foi solicitado parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN e à Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP.

Destes pareceres resultou claramente que do acórdão citado, nos procedimentos concursais tendentes ao recrutamento de dirigentes intermédios, as entidades não podem impor como requisito formal uma determinada licenciatura, por constituir violação ao requisito habilitacional exigido pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e ao princípio da imparcialidade (artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo).

Neste sentido, por meu despacho publicado em Diário da República em 16 de julho de 2019, determinei a cessação dos procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes intermédios.

Os serviços competentes procederam novamente à abertura dos procedimentos concursais em cumprimento das formalidades legais vertidas no parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN e da Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP e aguardamos que sejam publicados em Diário da República.”

Tomado conhecimento.

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações:

VI Feira do Pão e dos Produtos da Terra em Samil

No dia 13 de julho, Samil acolheu a Feira do Pão e dos Produtos da Terra, que, este ano, reuniu 20 expositores.

O certame, que vai na 7.^a edição, deu a conhecer produtos como artesanato, produtos hortícolas, pão e doçaria, entre outros.

O Município de Bragança apoia estas iniciativas, com o objetivo de contribuir para a promoção da economia local, com a realização de feiras em diversas localidades do nosso concelho.

29 anos da Vila de Izeda

A Comemoração do 29.^o aniversário da elevação de Izeda a Vila decorreu no dia 13 de julho e incluiu uma sessão solene, onde também marcaram presença o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Paulo Xavier, o Presidente da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, Luís Filipe Fernandes, e o Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Bragança, João Rodrigues.

A comemoração da data terminou com um momento musical, com a atuação da Banda Filarmónica de Izeda.

36 brigantinos nos Jogos do Eixo Atlântico

O concelho de Bragança fez-se representar por uma delegação de 36 pessoas na 13.^a edição dos Jogos do Eixo Atlântico, que decorreram em Braga, de 7 a 12 de julho.

Os atletas brigantinos participaram, assim, nas modalidades de Basquetebol Masculino, Atletismo, Atletismo Adaptado e Natação Adaptada, tendo alcançado o 2.^o lugar no Lançamento do Peso Adaptado e o 12.^o lugar para a equipa de Basquetebol Masculino.

No desfile do evento, participou, ainda, um grupo de Caretos de Salsas.

Nesta edição, participaram mais de 1.800 jovens, de 14 concelhos do Norte de Portugal e 12 da região da Galiza, inscritos nas modalidades desportivas de Andebol, Basquetebol, Futebol 7, Voleibol, Atletismo, Atletismo Adaptado, Natação, Natação Adaptada e Ténis.

Bragança Granfondo 2019

Decorreu no dia 14 de julho, a terceira edição do Bragança Granfondo.

Com o dorsal n.º 1 partiu da meta Álvaro Pino, aquele que já foi um dos grandes nomes do ciclismo ibérico.

Em prova, estiveram presentes mais de 1.600 ciclistas de três continentes e de 14 nacionalidades diferentes, como África do Sul, Bélgica, Brasil, Canadá, Espanha, França, Itália, Luxemburgo, Portugal, Noruega, Suécia, Suíça, Estados Unidos da América e Venezuela, passando pelas aldeias transmontanas, algumas também do concelho vizinho de Vimioso.

Dividido em três provas diferentes, Granfondo, com 137 quilómetros, Mediofondo, 98 quilómetros e Minifondo, 60 quilómetros, o Bragança Granfondo incluiu, ainda, uma prova destinada aos mais pequenos: o Bragança Granfondo Kids, que contou com a participação de 134 crianças, com idades compreendidas entre os 5 e os 12 anos e uma caminhada solidária, cujo valor das inscrições, no montante de 945 euros, reverteu para a Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

O percurso mais longo (Granfondo) foi vencido, em masculinos, por João Moreira, da equipa Love Tiles, tendo arrecadado também, em femininos, o primeiro lugar, por Fátima Melo. No Mediofondo, José Oliveira, da Lipor Bike Team e Anabela Fonseca, da Unique Bike Team, chegaram em primeiro lugar, enquanto que no Minifondo os campeões foram Marco Correia, da Bolflex BTeam e Marisa Ferreira, da Efapel.

O Bragança Granfondo 2019 foi promovido pelo Município de Bragança, no âmbito do Orçamento Participativo 2018, e contou com o apoio de 17 entidades, como o Município de Vimioso, a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, as Juntas de Freguesia de Rebordãos, de Sortes, de Mós, de Santa Comba de Rossas, de Pinela, a União das Freguesias de Parada e Faílde, de S. Pedro Sarracenos, de Coelhoso, de Outeiro, a União das Freguesias de Rio Frio e Milhão e Gimonde, no Concelho de Bragança, e as Juntas de Freguesia de Argozelo, de Carção e de Pinelo, no concelho de Vimioso, o Agrupamento de Escuteiros XVIII, o Motocruzeiro de Bragança, o Conservatório de Música e Dança de Bragança, o Curso de Música da Escola

Superior de Educação de Bragança, a PSP, a GNR, os Bombeiros Voluntários de Bragança, de Izeda e de Vimioso, a Associação Velo Clube de Bragança, a Associação Team Giant, a Associação dos Amigos do Campo Redondo, a Associação de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança, da Associação Enzonas, a Resíduos do Nordeste e, ainda da Delegação de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Participaram, ainda, 16 coletividades culturais, como os Caretos de Pinela, de Salsas, de Parada e de Grijó de Parada, a Associação Coral Brigantino Nossa Sra. das Graças, a Banda Filarmónica de Bragança, o Gaiteiro de Outeiro, a Escola dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada, a Banda de Música de Pinela, o Grupo de Bombos 7 Infantes, a Banda Filarmónica da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso, a Mini Banda de Vimioso, os Gaiteiros de Serapicos, o Rancho Folclórico de Vimioso e os Pauliteiros de Palaçoulo.

Estiveram, ainda, envolvidos 273 voluntários de Freguesias do concelho de Bragança, Rebordãos, Sortes, Mós, Santa Comba de Rossas, Pinela, Parada e Faílde, S. Pedro Sarracenos, Coelhooso, Outeiro, Rio Frio e Milhão e Gimonde e do concelho de Vimioso, Argozelo, Carção e Pinelo.

XXI Festival de Folclore da Cidade de Bragança

No dia 13 de julho teve lugar a 21.^a edição do Festival de Folclore da Cidade de Bragança, no Anfiteatro do Polis.

Cinco grupos, de Portugal e de Espanha, participaram nesta iniciativa, que contou com uma assistência de cerca de 300 pessoas, num evento organizado pelo Município de Bragança e pela Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água, com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

O XXI Festival de Folclore da Cidade de Bragança contou com a participação do Rancho Folclórico da Mãe d'Água, Rancho Folclórico de Midões, de Coimbra, Grupo Asociación Bajo Duero, de Zamora, Rancho Folclórico Semear Alegria, de Celeirós - Braga e do Rancho Folclórico Centro Beira Mondego de Santo Varão, de Montemor-o-Velho.

Bragança dispõe de Unidade de Hospitalização Domiciliária

Decorreu, no dia 15 de julho, cerimónia de apresentação da Unidade de Hospitalização Domiciliária, na Unidade Local de Saúde (ULS) do Nordeste.

Este novo serviço, que arranca inicialmente com cinco camas, é uma alternativa ao internamento convencional, permitindo que o doente recupere em casa, junto da família, contribuindo, assim, para a redução de infeções e complicações associadas ao meio hospitalar.

Os cuidados de saúde no domicílio serão prestados por equipas multidisciplinares e interdisciplinares.

Ministra da Justiça visita Estabelecimento Prisional de Bragança

No dia 17 de julho, a Ministra da Justiça, visitou o Estabelecimento Prisional de Bragança.

Francisca Van Dunem enalteceu o trabalho realizado na cidade em prol dos reclusos, da sua formação, ocupação e reinserção social, elogiando o facto de “mais de 90% dos reclusos do Estabelecimento Prisional se encontrarem ocupados, em programas de formação e em contexto de trabalho. Nesta matéria, o Município de Bragança dá o exemplo, acolhendo, de momento, um total de 14 reclusos na Divisão de Logística e Mobilidade e na Divisão de Sustentabilidade e Energia, para trabalhos operacionais como limpeza/manutenção de estradas e jardins.

Além das instalações do Estabelecimento Prisional, a visita incluiu as obras a decorrer na prisão, que contam com o apoio do Município de Bragança, com vista à melhoria das condições de trabalho naquele local.

II Jornadas do Lúpulo e da Cerveja

No dia 18 de julho, decorreu, na Escola Superior Agrária de Bragança, a segunda edição das Jornadas do Lúpulo e da Cerveja.

A iniciativa, organizada pelo Centro de Investigação de Montanha do Instituto Politécnico de Bragança, em colaboração com a Bralúpulo, contou com o apoio do Município de Bragança e incluiu painéis sob temáticas, como “O lúpulo no mundo”, “O setor produtivo: desenvolvimento e investigação”, “Novos projetos de lúpulo em Bragança”, “Setor cervejeiro: investigação e

inovação”, “Setor cervejeiro: desenvolvimento e comercialização”, bem como provas de cerveja artesanal de lúpulo nacional e visita a campos comerciais de lúpulo.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Guerra para apresentar as seguintes questões ao Sr. Presidente:

“Os contentores de reciclagem instalados na Avenida do Sabor, estão avariados, no entanto estes contentores têm muita utilização, este assunto já foi à Assembleia Municipal. Qual a resolução?

Sobre a iniciativa das pessoas andarem a pé, na Avenida Sá Carneiro, junto ao edifício novo, o pavimento está todo solto.

Na Avenida das Forças Armadas quem desce, no passeio no lado direito, também tem muitas peças soltas.

Ainda na Avenida das Forças Armadas, a seguir à rotunda, a Câmara Municipal de Bragança podia incentivar o proprietário do terreno, para colocar uma grade, porque o terreno tem um grande desnível, o jardim é muito utilizado e as crianças andam de bicicleta podem cair.

No dia 31 de julho termina o prazo para apresentação da candidatura, solicita-se uma síntese da situação dos projetos das Barragens.”

Resposta do Sr. Presidente às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

“Os contentores de reciclagem instalados na Avenida do Sabor, estão efetivamente avariados e vão ser substituídos.

Relativamente às Barragens, temos previsto entregar a candidatura até ao limite do prazo definido no aviso de candidatura, 31 de julho.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JULHO DE 2019

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo

Municipal.

Deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Fernanda Silva, Nuno Moreno e Olga Pais, e uma abstenção, do Sr. Vereador, Carlos Guerra, por não ter estado presente na reunião, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 90/2019, de 5 de julho, D.R. n.º 127, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, altera o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização, bem como a classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos.

Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, D.R. n.º 130, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 22 de julho de 2019, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 10.932.068,59€;

Em Operações Não Orçamentais: 1.666.694,12€.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2019

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de junho - no montante total de 3 623 531,79 euros - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	11 200,00 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	156 752,12 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	598 280,35 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	258 604,97 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 454 322,28 €;
Outros - diversos	1 144 372,07 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 7 - ALTERAÇÕES/RESTRICÇÕES AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA CHEGADA E NA PARTIDA DE ETAPAS DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Nos próximos dias 7 e 8 de agosto, Bragança acolhe a chegada da 6.^a etapa e a partida da 7.^a etapa da 81.^a edição da Volta a Portugal em Bicicleta, considerado o maior evento de ciclismo português e o maior evento desportivo realizado anualmente em Portugal.

O Município de Bragança, beneficiando da notoriedade e exposição que o evento possui, pretende promover a marca territorial “Bragança”, potenciando o desenvolvimento económico, turístico e desportivo deste território.

O acolhimento deste evento implica alterações/restricções ao trânsito rodoviário em várias ruas da cidade para que possa ser utilizado o espaço público necessário à sua concretização e decorra com a máxima segurança.

Assim, propõe-se as seguintes alterações/restricções:

Rua Prof. Doutor António Gonçalves Rodrigues, Rua Luís Lobo e Rua Cândida Florinda Ferreira:

- **TRÂNSITO CONDICIONADO**, entre as 20h00 do dia 6 de agosto, terça-feira, e as 07h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira;

- **ESTACIONAMENTO PROIBIDO**, entre as 20h00 do dia 6 de agosto, terça-feira, e as 22h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira;

- **TRÂNSITO PROIBIDO**, entre as 7h00 e as 22h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira.

Rua Bragança Paulista:

- **TRÂNSITO CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO PROIBIDO**, entre as 20h00 do dia 6 de agosto, terça-feira, e as 19h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira, entre a confluência com a Av. D. Sancho I e o Entroncamento da Rua Distrito de Água Grande.

Rua Correia Araújo:

- **TRÂNSITO CONDICIONADO**, entre as 20h00 do dia 6 de agosto, terça-feira, e as 22h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira, desde a confluência com a Av. Abade de Baçal, junto ao entroncamento com a Rua do Brasil, e o acesso ao Recinto de Promoção das Raças Autóctones, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Parque Eixo Atlântico – Recinto de Promoção das Raças Autóctones;

- **ESTACIONAMENTO PROIBIDO**, entre as 20h00 do dia 6 de agosto, terça-feira, e as 22h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira, desde a confluência com a Av. Abade de Baçal, junto ao entroncamento com a Rua do Brasil, e o acesso ao Recinto de Promoção das Raças Autóctones.

Rua Prof. Doutor Lucas Pires e Rua João XXI:

- **TRÂNSITO CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO PROIBIDO**, entre as 20h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira, e as 18h00 do dia 8 de agosto, quinta-feira;

- **TRÂNSITO PROIBIDO**, entre as 7h00 e as 18h00 do dia 8 de agosto, quinta-feira.

Avenida das Forças Armadas:

- **TRÂNSITO CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO PROIBIDO**, entre as 20h00 do dia 7 de agosto, quarta-feira, e as 18h00 do dia 8 de agosto, quinta-feira, entre a Rotunda do Lavador e a Rotunda de confluência com a Rua Prof. Doutor Lucas Pires e a Av. D. Abílio Vaz das Neves;

- **TRÂNSITO PROIBIDO**, entre as 7h00 e as 18h00 do dia 8 de agosto, quinta-feira.

As alterações/restrições propostas abrangem as áreas assinaladas nos mapas anexos à presente informação que dela fazem parte integrante.

No âmbito do previsto nas alíneas *qq) Administrar o domínio público municipal e rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos*, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO “XXIX CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL MOTARD” - MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Conforme o previsto no n.º 4, do artigo F-4/3.º - Montante global, do Capítulo II, Título IV, do Código Regulamentar do Município de Bragança - Apoios Municipais - Associações Desportivas, o Motocruzeiro de Bragança apresentou candidatura a apoio municipal para realização da XXIX CONCENTRAÇÃO INTERNACIONAL MOTARD.

Atendendo a que a associação não apresentou candidatura nos termos do previsto no artigo F-4/6.º para apoio municipal ao plano anual de atividades previsto no n.º 3, do artigo F-4/3.º, ambos do Código Regulamentar do Município de Bragança, propõe-se que seja aceite a presente candidatura para apoio a uma ação relevante para o território como é a concentração motard.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º, n.º 2, e apresentou formulário de candidatura a apoio financeiro municipal, solicitando um apoio do Município de Bragança no valor de 7.500,00€.

Assim, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse

municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o Motocruzeiro de Bragança se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para a “Concentração Internacional Motard de Bragança”, para além do apoio “em bens e/ou serviços”, previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/2.º, n.º 2, que o Município possa conceder a esta atividade dentro das disponibilidades que possuam e do que for solicitado pela associação.

Tal como estabelece o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”, pelo que se propõe a transferência de 80% do valor duas semanas antes da realização do evento e 20% do montante até 8 dias após a sua realização.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0503/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, proposta de cabimento n.º 2628/2019.

Os fundos disponíveis ascendem na presenta data a 4 263 521,42€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a conceção de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para a “Concentração Internacional Motard de Bragança”, para além do apoio “em bens e/ou

serviços”, nos termos da referida proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

PONTO 9 - PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2019/2020” – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardim-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's existem duas propostas de atribuição: uma de duas horas, das 12:00 horas às 14:00 horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição e outra de três horas, das 11:30 horas às 14:30 horas no Centro Escolar da Sé para acompanhamento das crianças e no Centro Escolar de Santa Maria, para acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório. Na EB1 dos Formarigos a proposta é de atribuição de duas horas porque o agrupamento de escolas Emídio Garcia não dispõe de recursos humanos suficientes neste local. Em relação à necessidade de três horas diárias para apoio na confeção das refeições na cantina da Escola Básica Paulo Quintela, justifica-se pelo número reduzido de funcionários do Agrupamento ligados à cozinha o que dificulta a confeção das refeições, pois como vem sendo hábito, nesta cantina irão ser servidas as refeições aos alunos da EB1 das Beatas e da EB1 do Campo Redondo.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas,

concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos	Despesa Anual
Centro Escolar de Santa Maria	Agrupamento de Escolas Miguel Torga	5	3	9,00 €	173	23 55,00 €
EB1 - Quintanilha		1	2			3 114,00 €
EB1 - Augusto Moreno	Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	4	2			12 56,00 €
EB1 - Artur Mirandela		1	2			3114,00 €
Centro Escolar da Sé	Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	5	3			23 55,00 €
EB1 - Beatas		2	2			6228,00 €
EB1 - Campo Redondo		2	2			6 28,00 €
EB1 - Formarigos		1	2			3 114,00 €
Cantina EB Paulo Quintela		1	3			4 671,00 €
Total						

Propomos que as verbas sejam transferidas para os agrupamentos de escolas referidos no quadro acima.

As transferências serão efetuadas em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de **28.545,00€**, no início do mês de setembro, e no ano económico de 2020 serão transferidas duas tranches no valor total de **57.090,00€**, uma no início do mês de janeiro e outra até ao final do mês de abril, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2019	2020	Nº CABIMENTO
Agrupamento de Escolas Miguel Torga	8.823,00€	17.646,00€	2620 / 2019
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	5.190,00€	10.380,00€	2619 / 2019
Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	14.532,00€	29.064,00€	2618 / 2019
TOTAL:	28.545,00€	57.090,00€	

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 4.263.521,42€.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião de câmara de 19 de novembro de 2018 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 30 de novembro de 2018.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea u), *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, e na alínea hh), *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”*, do n.º 1, do artigo 33.º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - BENS EM ARMAZÉM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PARA CEDÊNCIA, A TÍTULO DEFINITIVO, À ACADEMIA IBÉRICA DA MÁSCARA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Foi solicitado pela Academia Ibérica da Máscara algum mobiliário que se encontra armazenado nos Armazéns desta Câmara Municipal para completar o equipamento da sua sede social, descritos no seguinte quadro:

Bem	N.º Inventário	Valor patrimonial / contabilístico
Armário Madeira	7800	0.00€
Armário Madeira	4676	0.00€
Cadeira de madeira	003872	0.00€
Cadeira de madeira	003873	0.00€
Cadeira de madeira	003874	0.00€
Cadeira de madeira	003877	0.00€
Cadeira de madeira	003881	0.00€
Cadeira de madeira	003883	0.00€
Cadeira	004100	0.00€

Cadeira	004103	0.00€
Mesa	003924	0.00€
Mesa	003925	0.00€

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a cedência, a título definitivo, dos bens solicitados.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a cedência do referido mobiliário, à Academia Ibérica da Máscara, de acordo com a proposta apresentada.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 11 - FESTA DA HISTÓRIA - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“No âmbito da realização da Festa da História, a decorrer de 14 a 17 de agosto, no castelo, solicita-se a V. Exa. autorização para se proceder ao alargamento do horário de funcionamento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, nos seguintes períodos:

- dia 14 (quarta -feira) – 17h00 | 23h00
- dia 15 (quinta -feira) – 17h00 | 23h00
- dia 16 (sexta-feira) – 17h00 | 23h00
- dia 17 (sábado) – 17h00 | 23h00

Propõe-se que o acesso seja gratuito a todos os visitantes nestes dias, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever *a priori* o valor total da isenção a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2018 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos

regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 150.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2019.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2019, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa de acesso a todos os visitantes, prevista no artigo 16.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 12 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“No seguimento do ofício remetido pelo Sr. Nuno de Sá Rodrigues, requerendo a atribuição de 1 lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, junto à entrada do edifício n.º 31 da Rua Afonso Costa, a Divisão de Logística e Mobilidade tem a informar o seguinte:

Conforme se pode comprovar pela documentação entregue, o requerente possui, segundo o Decreto-Lei n.º 307/2003 de 10 de dezembro, deficiência motora e como tal, deve ser atribuído um lugar específico o qual deve estar localizado ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que serve, neste caso a sua habitação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, os lugares de estacionamento reservados devem ter uma largura útil mínima de 2,5 metros e comprimento útil mínimo de 5 metros e ter uma faixa de acesso lateral com

uma largura útil de 1 metro no mínimo. Devem ainda, ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1 m de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Desta forma, solicita-se que seja pintado na zona de estacionamento, um estacionamento reservado em frente ao edifício n.º 31 da Rua Afonso Costa, conforme anexo, e colocado o respetivo sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) acompanhado do painel adicional modelo 11d.

Pelo atrás exposto, solicita-se ainda, nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Exma. Câmara Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Ex.mo Sr. Presidente.

PONTO 14 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO BILHETE DIÁRIO PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Em consequência das obras de requalificação da Av. João da Cruz/Praça Cavaleiro Ferreira e Av. Sá Carneiro/Escadarias, prevê-se um agravamento progressivo das condições de estacionamento e circulação nas mesmas, pelo que os Serviços de Mobilidade, procederam ao estudo de alternativas que dessem resposta à situação, diminuindo a pressão gerada pela procura de estacionamento, com a retirada de viaturas das avenidas intervencionadas para o estacionamento subterrâneo, surgindo o Parque de Estacionamento da Av. Sá Carneiro, como resposta às necessidades de aparcamento para os utilizadores de toda a zona envolvente.

Após análise tecemos as seguintes considerações:

- A capacidade atual do parque é de 462 lugares sendo diariamente ocupado por 95 Avenças (Moradores, União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo e outros) e em média um estacionamento “rotativo” de 62 viaturas;
- A disponibilidade atual da estrutura é de 66 %;
- É considerado estratégico para uma mobilidade urbana mais sustentável, que a taxa de ocupação evolua, evitando estacionamentos ilegais, congestionamento no tráfego nas zonas circundantes e permitir uma maior comodidade aos trabalhadores das zonas envolventes ao parque;
- É fundamental para ao nível do desenvolvimento comercial da zona, que o estacionamento de superfície seja direcionado para os clientes e não para os lojistas.
- Uma menor pressão no estacionamento de superfície melhora a qualidade de vida no núcleo urbano ao nível ambiental e lazer, como também, a nível do desenvolvimento turismo
- São utilizadas no parque dois tipos de avenças mensais, a Diurna (das

8h00 às 20h00) pelo valor de 27,95€ e a 24 Horas pelo valor de 39,15€.

Assim e após análise técnica, entendemos que para ir ao encontro aos interesses do Município, reduzindo a pressão sobre o estacionamento em resultado das obras de requalificação da Av. João da Cruz/Praça Cavaleiro Ferreira e Av. Sá Carneiro/Escadarias, poderá ser criado um Bilhete diário de 1,50€ (das 8h00 às 20h00) para o acesso ao estacionamento no Parque Sá Carneiro.

O valor do Bilhete Diário proposto justifica-se pelo equilíbrio do preço relativamente às restantes avenças (Diurna e 24 Horas).

Por outro lado, a relação custo benefício será vantajosa para o Município, uma vez que vai ao encontro às necessidades de redução do congestionamento do estacionamento na zona envolvente ao parque.

Mais se propõe que seja previsto o reforço da Vigilância, dotando o parque de mais um meio humano, prevenindo-se dessa forma, eventuais constrangimentos de funcionamento que poderão advir, se o nível de ocupação subir para valores elevados.

Pelo exposto, propõe-se a criação do Bilhete Diário no valor de 1,50€, pelo período de duração da Obra, que se prevê seja de dezasseis meses.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a criação do Bilhete Diário no valor de 1,50€, pelo período de duração da Obra, com a previsão de dezasseis meses, nos termos da referida proposta.

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS ASTA II. PROPOSTA DE 5.ª E ÚLTIMA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Águas e Saneamento

“A – Enquadramento.

A CMB contratualizou, através de concurso público internacional, que decorreu no ano de 1999, à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, a prestação de serviços, cujo âmbito foi, nos termos do contrato assinado no ano 2000, o serviço de tratamento de águas no

Concelho – ASTA I.

Em março de 2011 teve início a presente prestação de serviços, designada “Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas, processo ASTA Fase II”, com duração de cinco anos prorrogável por mais cinco anos.

No decorrer do passado ano de 2018 a câmara Municipal procedeu à formalização da quarta renovação do contrato desta prestação de serviços. Esta renovação, que atualmente decorre, envolve os serviços prestados no período de março de 2019 e estende-se até fevereiro de 2020.

A prestação de serviços em curso tem como objetivos principais, garantir:

a) A exploração, manutenção e conservação dos diversos sistemas de abastecimento de água, reservatórios e estações de tratamento;

b) A exploração de todos os sistemas que são objeto da prestação de serviços, de forma permanente, garantindo graus de tratamento que correspondam, no mínimo, aos valores impostos pela legislação em vigor;

c) A obrigação de executar os trabalhos de manutenção e conservação necessários ao perfeito estado dos elementos de construção civil;

d) A obrigação de executar todos os trabalhos de manutenção e conservação dos equipamentos metalomecânicos e eletromecânicos, instalações elétricas e instrumentação;

e) A reparação e/ou substituição de todos os elementos deteriorados ao longo da prestação de serviços;

f) A aquisição e armazenamento de todos os materiais, reagentes, consumíveis, utilitários, peças de reserva e equipamentos de reserva necessários à operação e manutenção das instalações;

g) O pagamento de utilidades, como sejam os encargos de energia e água (ETAR, E. E., etc.);

h) A execução do plano de investimentos previsto;

i) A elaboração e execução dos planos anuais de controlo da qualidade da água.

Finalmente, são também competências responsabilizadas à AGS os

pedidos de licenciamento de descargas, o acompanhamento em fase de auditoria, as instruções dos processos de captação de água e o acompanhamento do Município nas diversas diligências efetuadas, designadamente, junto do Regulador.

Esta prestação de serviços, de âmbito alargado, engloba um conjunto de obrigações, em todo o ciclo da água, com o desafio adicional de incluir um conjunto de investimentos que visa melhorar a operacionalidade e eficiência das diversas estruturas objeto do mesmo.

Desta forma estão incluídas atualmente na prestação de serviços as seguintes instalações:

- Estação de Tratamento de Água do Alto da Fonte da Junqueira;
- Três reservatórios da Cidade de Bragança - Mãe d'Água, S. Bento e Elevado;

- 112 Sistemas independentes (incluindo 115 reservatórios, 83 furos, 114 nascentes);

- 39 Estações de tratamento de Água Residuais;

- 9 Estações elevatórias

- 44 Fossas sépticas

B – Desenvolvimento.

Tendo em vista efetuar um balanço ao grau de cumprimento dos objetivos impostos no âmbito do presente contrato de prestação de serviços, de seguida, serão analisados os resultados obtidos nas quatro grandes áreas de ação:

1 – Operação.

Neste ponto foram observadas as atividades, tarefas e ações desenvolvidas pela equipa de exploração e que visaram assegurar o funcionamento contínuo e permanente das instalações e o seu bom desempenho, manutenções e condições gerais.

1.1 – Qualidade da Água.

De uma forma geral, tem-se verificado uma melhoria na qualidade da água distribuída, apesar das dificuldades existentes no terreno. A nível do

grupo R1 as maiores dificuldades prendem-se com o facto da maioria dos sistemas de desinfeção serem gravíticos, e terem um elevado grau de dificuldade de afinação e, conseqüentemente, uma menor fiabilidade.

No caso do grupo R2 tem-se assistido, nos últimos anos, a algumas alterações pontuais na qualidade da água bruta, na sua maioria devido a estrutura geoquímica do substrato. Isto leva à ocorrência de incumprimentos de alguns parâmetros para os quais não existe sistemas de tratamento instalados, na maioria dos SI, como por exemplo: ferro, manganês, pH e outros, mais associados às características geológicas dos terrenos onde se encontram as captações.

Desta forma verifica-se que, a nível de água de abastecimento no concelho, foram cumpridos 100% dos planos de controlo operacional da água quer internos, quer os planos de controlo e qualidade de água externos (PCQA), sendo estes últimos aprovados anualmente pela Entidade Reguladora de Água e Resíduos e pelo Município de Bragança.

De uma forma geral verifica-se que os resultados obtidos têm sido de elevada qualidade, verificando-se o cumprimento dos níveis de potabilidade previsto no PEAASAR, tendo-se alcançado e ultrapassado, sucessivamente, a meta prevista ($\geq 99\%$) e acima da média nacional.

1.2 – Produção de Água.

O volume de água tratada no Concelho de Bragança, desde o início da prestação de serviços, foi de 30 570.693 m³, conforme tabelas que se apresentam de seguida:

Simultaneamente foram adotadas um conjunto de medidas que visaram a redução de desperdícios, entre as quais se destacam:

- Automatização das produções de água (por sistemas via rádio, instalação de válvulas, pressostátos e aplicação de boias elétricas);
- Instalação de 117 sistemas de telemetria, para deteção de fugas de água, para um melhor controlo da água distribuída;

2 – Conservação.

A conservação das infraestruturas e dos equipamentos é um fator muito

importante para o prolongamento da vida útil dos sistemas de tratamento, indissociável das várias atividades de manutenção.

No decorrer do ano foram efetuadas todas as intervenções de reabilitação e manutenção de infraestruturas necessárias para conservar em bom estado todas as instalações abrangidas pela prestação de serviços.

Também a gestão da manutenção, nesta prestação de serviços, se tem baseado na manutenção preventiva. Prevenir é planear e executar ações com antecedência. A manutenção preventiva exige um plano de ação dirigido, para evitar a ocorrência de avarias.

Neste ponto descrevem-se, resumidamente, os trabalhos mais relevantes realizados com o objetivo de manter em bom estado de conservação estrutural, estético e de salubridade todas as infraestruturas abrangidas pela prestação de serviços.

A conservação das infraestruturas é um fator muito importante para o prolongamento da vida útil dos sistemas de tratamento, indissociável das várias atividades de manutenção.

2.1 – Limpezas.

As limpezas de reservatórios, captações e fossas são executadas pelo prestador de serviços, dando cumprimento a um plano anual, previamente aprovado pela Câmara Municipal de Bragança.

De acordo com o plano de limpeza aprovado pela Câmara Municipal de Bragança desde 2011, a AGS procedeu à limpeza de um total de 204 Fossas Sépticas, desde o início desta prestação de serviços.

3 – Investimentos:

Além dos trabalhos de conservação de infraestruturas, na atual prestação de serviços está previsto um vasto conjunto de investimentos que visam melhorar o desempenho das instalações e conseqüentemente a qualidade dos resultados finais.

Uma parte significativa deste investimento é vocacionada para a prevenção de ocorrências, como falhas de água, deteção de fugas e avarias, pelo que, após a sua total implementação, seguramente se verificará uma

melhoria substancial na qualidade de serviço prestada aos munícipes.

A comunicação e sensibilização dos munícipes sobre a problemática da gestão da água, nas suas diversas vertentes, é outro dos pontos essenciais do plano de investimentos previsto.

A implementação do plano de investimentos está a ser feita em função de prioridades definidas pelo município e em função das mais-valias técnicas e de processo que estas trarão aos munícipes. Desta forma, os prazos de execução dos vários investimentos são dependentes do grau de prioridade atribuído.

Uma parte substancial destes investimentos dirigiu-se à prevenção de ocorrências, designadamente de falhas de água, deteção de fugas, avarias, reparações extemporâneas e interrupções nos fornecimentos.

C – Conclusão

De uma forma sucinta foi anteriormente apresentado o nível de execução atual da prestação de serviços iniciada em 2011 – ASTA II.

Dada a complexidade técnico-científica, área específica e extraordinariamente sensível onde se opera (setor de água e saneamento), a diversidade do serviço envolvido e a quantidade de instalações abrangidas, esta análise apresentou vários indicadores, onde fica evidente o trabalho meritório e em que a qualidade dos serviços prestados inclusive ultrapassará o que seria previsível face às condições iniciais.

Também é importante referir, que o trabalho desenvolvido, em muitos casos, vai mais além do âmbito contratual, executando-se muitas tarefas e serviços não previstos em fase de proposta.

Nos termos previstos na cláusula quarta do contrato inicial - prazo da prestação de serviços o mesmo cessará no final do mês de fevereiro de 2020. A mesma cláusula deste contrato possibilita a renovação anual do mesmo, até ao limite de cinco anos.

Assim e tendo em consideração:

a) A forma como está a decorrer a presente prestação de serviço ser merecedora de uma avaliação muito positiva, já devidamente explanada;

b) Que o custo da presente prestação de serviços apresenta valores muito vantajosos para a Câmara Municipal de Bragança. Tais valores traduzem-se, respetivamente, para a água de abastecimento (excetuando Izeda) em € 0.072 €/m³ (13.5% do valor debitado pelas águas do Norte – sistema de Izeda) e para a água residual € 0.115 €/m³ (17.8% do valor debitado pelas águas do Norte – ETAR de Bragança e Izeda).

c) Ser o quadro técnico da atual prestadora de serviços bastante competente, colaborante e disponível;

d) Estar a atividade desenvolvida a traduzir-se numa melhoria contínua com clara mais-valia e ser inequívoco que, ao longo dos serviços prestados, existiu uma redução progressiva nas quebras de abastecimento de água às populações, uma redução clara nos gastos de energia para a operacionalização dos sistemas e, ainda, nas perdas de água decorrentes de ruturas, fruto das novas tecnologias instaladas;

e) Tratar-se este contrato, de prestação de serviço decorrente de um processo de concurso público internacional;

f) Terem sido cumpridos, integralmente, os requisitos técnico-científicos gerais e específicos do caderno de encargos;

Assim, conforme decorre do descrito na cláusula 4.^a do contrato de “Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas”, propõe-se:

1 – Que se proceda à quinta e última renovação do contrato acima identificado, pelo período de um ano (a contar da data de cessação da quarta renovação do contrato inicial);

2 – Seja notificada a prestadora de serviços, por carta registada e com aviso de receção, do teor da decisão tomada;

3 – Caso seja essa a decisão, requerer à prestadora de serviços a emissão de um documento de aceitação, dos termos da renovação do contrato anteriormente descritos.

Finalmente, cumpre informar que a redução de 10%, relativa à renovação dos contratos de prestação de serviços, prevista em Orçamento de Estado, não se aplica aos serviços que são objeto do presente contrato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos propostos.

PONTO 16 – OBJETO DE CONTRATAÇÃO: “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR LOTES: LOTE 1 e LOTE 2”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia, nos termos e fundamentos seguintes:

“Abertura de processo concursal para o fornecimento e instalação de luminárias led na iluminação pública na cidade de Bragança, pelos seguintes lotes: Lote 1 – Fornecimento e instalação de 1825 luminárias, com um custo total estimado de 420 010,00€ + IVA. Lote 2 – Fornecimento e instalação de 3360 luminárias, com um custo total estimado de 749 920,00€ + IVA.

No âmbito do fornecimento e instalação de luminárias led na iluminação pública na cidade de Bragança, a Câmara Municipal de Bragança, através da Divisão de Sustentabilidade e Energia, pretende substituir 5185 equipamentos aplicando solução Led que permita uma poupança efetiva na faturação da energia elétrica na iluminação pública. O objetivo é a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da eficiência energética das instalações existentes, no âmbito das candidaturas “NORTE2020-EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL” AVISO N.º NORTE-03-2016-26 e AVISO N.º NORTE-03-2017-42.

O valor do fornecimento e instalação estima-se em 1.169.930,00€ + IVA (um milhão cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta euros), passando este a ser o preço base do fornecimento. A determinação do preço base foi obtido do produto entre as quantidades do projeto e os preços unitários máximos de referência (custos padrão) estabelecidos para cada luminária pela DGEG no âmbito do aviso NORTE2020 “Eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local” programa que cofinancia a intervenção. Orçamento esse, que é alicerçado nos conhecimentos, entre outros, científico e técnico, que fazem parte integrante do âmbito de atuação dos técnicos do Município que elaboraram o projeto de execução e dos

técnicos do Município que fizeram a sua revisão. A sua elaboração decorre da definição e quantificação dos trabalhos a executar bem como dos materiais e equipamentos a incorporar no fornecimento e instalação e da composição dos respetivos preços tendo em linha de conta todos os custos, lucros e compensações considerados razoáveis em situações análogas, dentro da atual conjuntura económica e financeira do país, dele resultando o valor do preço base, e considerando que é economicamente mais vantajoso para o Município, propõe-se que seja autorizada a abertura de procedimento de concurso Público com publicação internacional, com preço base de 1.169.930,00€ + IVA, num total 1.439.013,90€ (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, treze euros e noventa cêntimos). Prevendo-se uma execução financeira para o Lote 1 no ano de 2019 de 449.969,31€ e para o ano de 2020 de 66.642,99€; e para o Lote 2 no ano 2019 de 0€ e para o ano de 2020 de 922.401,60€, previsto no projeto: 72/2018 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com uma dotação atual de 450.000,00 € para 2019 e 1.000.000,00 € para 2020.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

A - Peças do Procedimento

Sendo “Concurso Publico”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

B- Designação do Júri

Conforme o artigo 67.º do CCP, procede-se à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Vítor Manuel Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Orlando António Sousa Gomes, Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Energia;

Vogal: Luís Filipe Verdelho Paula, Técnico Superior da área de Engenharia Eletrotécnica;

Vogal suplente: Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior da área de Engenharia Mecânica;

Vogal suplente: Rafael Augusto Sobrinho Correia, Técnico Superior da área de Engenharia Ambiental;

Nas faltas e impedimentos o Presidente do júri é substituído pelo Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Energia.

C- Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.”

Intervenção do Sr. Vereador, Carlos Guerra

“A substituição vai corresponder a que poupança?”

Resposta do Sr. Presidente à intervenção do Sr. Vereador, Carlos Guerra

“Vai corresponder a um montante de poupança muito significativo mas

que, de momento, não sei precisar o valor.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a abertura do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 17 - DINAMIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO – FESTA “VERÃO BRAGANÇA”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No âmbito da estratégia do executivo municipal, de dinamização do comércio tradicional e de animação do Centro Histórico, espaço polarizador e estruturante da cidade, será realizado, no próximo dia 3 de agosto, a Festa “Verão Bragança”, com animação permanente, entre as 19h00 e as 4h00, nas seguintes ruas: Almirante Reis, Alexandre Herculano, República, Combatentes da Grande Guerra, Abílio Beça, Praça Camões e Praça da Sé. As edições de 2016, 2017 e 2018 da Festa Verão Bragança foram um sucesso, tendo os comerciantes reconhecido a importância do evento na dinamização económica e comercial do centro urbano.

Este evento tem como principais objetivos dinamizar a economia local, potenciar o turismo, estimular a criatividade, reforçar a atratividade e competitividade do centro urbano, assim como elevar o sentimento de pertença e bem-estar dos brigantinos.

A realização do evento implica alterações/restrições ao trânsito rodoviário no centro urbano, para que se possa utilizar o espaço público necessário à sua realização e se garante a máxima segurança.

Assim, propõe-se:

- Alteração ao Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais nesse dia, até às 4h00, assim como dos estabelecimentos de restauração e bebidas, ao abrigo do artigo 6.º (especialidades), ponto 4, do

Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança.

- Trânsito e estacionamento proibido, entre as 9h30 do dia 3 de agosto e as 8h00 do dia 4 de agosto, nas Ruas da República, Almirante Reis, Rua 1.º de Dezembro, parte da Rua Combatentes da Grande Guerra e da Rua Abílio Beça, e será disposto de acordo com o mapa anexo.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) Administrar o domínio público municipal e rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 18 - NORMAS PARA O CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA DO CONCELHO DE BRAGANÇA - 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No âmbito da realização do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa, a realizar no dia 21 de agosto de 2019, junto se anexa a proposta de normas para o mesmo.

ARTIGO 1.º O Município de Bragança com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vão realizar o CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA/2019.

ARTIGO 2.º Este concurso tem por objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais de Raça Bovina Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente.

ARTIGO 3.º A este certame só poderão concorrer animais pertencentes ao Concelho de Bragança e que estejam devidamente inscritos no Livro

Genealógico dos Bovinos de Raça Mirandesa.

ARTIGO 4.º O concurso realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2019, integrado nas Festas de Bragança, no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones, com a marca de exploração PT-EDF03, iniciando-se a apreciação dos animais pelas 9h30m.

ARTIGO 5.º As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência às presentes normas de concurso:

a) Inscrições – podem ser efetuadas até às 12 h do dia 9/08/2019, na Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para o telefone 273 438 120 ou fax 273 438 121;

b) As inscrições serão gratuitas;

c) **ADMISSÃO** – os animais inscritos para o concurso deverão estar presentes no local até às 9h do dia 21 de agosto;

d) **CLASSIFICAÇÃO** – será feita a partir das 9h30m do dia 21 de agosto;

e) No ato de inscrição dos animais, tem que ser apresentada prova de inscrição no Livro Genealógico, bem como o Passaporte Individual Animal onde conste a Classificação Sanitária do efetivo de origem.

Ainda, no ato de inscrição, os detentores dos animais têm que fazer prova que os **POSSUEM HÁ MAIS DE 3 MESES**, através de registo na Associação da Raça Mirandesa.

ARTIGO 6.º CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:

a) Os animais deverão **TER MAIS DE 12 MESES**, estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV n.º 50 – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 26/04/2019):

- **PASSAPORTE INDIVIDUAL** (mod.241-B/DGAV)

- **GUIA DE TRÂNSITO ELETRÓNICA** (mod.1281/DGAV)

- Documento comprovativo da **desinsetização** dos **animais** e do **meio de transporte**, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o

responsável pela sua execução

- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitido por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72h).

b) Os animais deverão ser provenientes de explorações Oficialmente Indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemne de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações Indemnes de Brucelose (B3), e se vacinados com RB51, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo, de modo algum, das feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).

c) Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

d) O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento n.º 1/2005 e Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho. O condutor do veículo deve exibir o Certificado de Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

e) Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado do veículo à entrada do evento, com aspersionador e desinfetante homologado pela DGAV.

ARTIGO 7.º A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

a) Município de Bragança

Vocação: Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do Concelho de Bragança

Local: Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones em Bragança;

b) Marca Oficial do Evento **PT-EDF03**;

c) NIF – **506 215 547**.

ARTIGO 8.º O Júri de Admissão será constituído por um Médico Veterinário a designar pela DGAV, pelo Secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça Mirandesa e pela Médica Veterinária da Câmara Municipal de Bragança, Dr.^a Helena Velasco, C.P. n.º 1887.

ARTIGO 9.º Ao Júri de Admissão compete observar os animais e a respetiva documentação, recusando a admissão aos que:

a) Não venham acompanhados da documentação exigida neste regulamento (Art.º 6.º);

b) Apresentem sinais de doença em particular de natureza infetocontagiosa.

ARTIGO 10.º O Júri de Classificação será nomeado pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa e compete-lhe promover a classificação dos animais admitidos de harmonia com as tabelas de pontuação estabelecidas para a Raça Bovina Mirandesa.

ARTIGO 11.º O Júri é soberano, não havendo recurso a qualquer decisão tomada.

ARTIGO 12.º Todas as omissões deste regulamento será resolvido conjuntamente pelos júris de admissão e classificação.

ARTIGO 13.º O Júri pode decidir não atribuir prémios, se entender que os animais apresentados não revelam nível Zootécnico satisfatório.

ARTIGO 14.º A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

ARTIGO 15.º NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE SECÇÕES:

1.ª Secção – Touros – Touros com idade igual ou superior a 36 meses.

2.ª Secção – Novilhos **de 20 a 36 meses** - Novilhos com idade igual ou superior a 20 meses e inferior a 36 meses.

3.ª Secção – Novilhos **de 12 a 20 meses** - Novilhos com idade igual ou

superior a 12 meses e inferior a 20 meses.

4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 5 anos e que tenham um registo de parto há menos de 18 meses.

5.ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, com um registo de parto há menos de 18 meses.

6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e inferior a 36 meses.

7.ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 18 meses e inferior a 24 meses.

8.ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

ARTIGO 16.º Além dos prémios em dinheiro, serão atribuídos troféus.

ARTIGO 17.º Os proprietários dos animais vencedores de cada uma das secções obrigam-se a apresentá-los no Concurso Nacional, mediante regras estabelecidas no respetivo regulamento.

1.ª Secção – Touros

1.º Prémio..... 200.00€

2.º Prémio.....150.00€

3.º Prémio..... 120.00€

4.º Prémio..... 100.00€

5.º Prémio..... 80.00€

6.º Prémio..... 60.00€

7.º Prémio..... 50.00€

8.º Prémio 45.00€

2.ª Secção – Novilhos de 20 a 36 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

3.ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos

1.º Prémio.....200.00€

2.º Prémio.....150.00€

3.º Prémio.....120.00€

4.º Prémio.....100.00€

5.º Prémio..... 80.00€

6.º Prémio..... 60.00€

7.º Prémio..... 50.00€

8.º Prémio..... 45.00€

5.ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos

1.º Prémio.....200.00€

2.º Prémio.....150.00€

3.º Prémio.....120.00€

4.º Prémio.....100.00€

5.º Prémio.....80.00€

6.º Prémio.....60.00€

7.º Prémio.....50.00€

8.º Prémio.....45.00€

6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

7.ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio..... 75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

8.ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses

1.º Prémio.....150.00€

2.º Prémio.....100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio.....45.00€

A todos os proprietários que não obtenham qualquer prémio no concurso, será garantido um prémio de participação no valor de 40€ por secção a concurso.

Artigo 18.º Os proprietários dos animais premiados deverão proceder ao levantamento dos respetivos prémios na Câmara Municipal de Bragança, até ao dia 25 de outubro de 2019, sob pena de perda do direito aos mesmos.

O valor total dos prémios a atribuir é de 4.515,00€, estimando-se em cerca de 1.800,00€ de montante a atribuir como compensação pela participação no evento aos participantes que não obtenham qualquer prémio, totalizando a despesa o valor de 6.315,00€ (proposta de cabimento n.º 2645/2019).

Mais se informa que a presente despesa poderá ser enquadrada na rubrica 0401/020115, com dotação a 15 de julho de 2019 de 10.400,00€ e os fundos disponíveis à data são de 4.524.529,19€.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 19 - RITA ISABEL CARQUEIJA CARDOSO

Apresentou requerimento a solicitar aprovação a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2009, sito no Bairro São João de Brito em Bragança, com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“RITA ISABEL CARQUEJA CARDOSO, solicitou uma alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2009, sito no Bairro de S. João de Brito, em Bragança.

Tendo-se verificado que as alterações pretendidas eram viáveis, foram notificados os proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará e não havendo nenhuma oposição escrita por parte daqueles, a alteração foi aprovada em reunião de Câmara de 23 de abril de 2019 e emitida em 24 de abril de 2019.

Para uma melhor descrição da alteração, tornou-se necessário esclarecer as especificações previstas nos pontos TREZE PONTO TRÊS e TREZE PONTO CINCO, situação que foi aprovada em reunião de Câmara de 08 de julho de 2019.

No entanto, verificou-se ter havido um lapso de escrita na descrição dos lotes “6 e 7”, uma vez que os mesmos foram anexados, anteriormente, pelo que passaram a ser descritos como lote “6/7”.

Assim, passará a constar:

TREZE PONTO TRÊS – “Nos lotes 1 e 2 a área máxima de implantação dos imóveis a construir é de 140.00m²; nos lotes 3 e 5 é de 129.50m²; no lote 4 é de 147.00m²; no lote 6/7 é de 240m²; no lote 8 é de 154.00m²; no lote 9 é de 110.00m²; no lote 10 é de 121.00m²; no lote 11 é de 164.00m²; e nos lotes 12, 13, 14 e 15 é de 126.00m². Não será obrigatório que a implantação seja rigorosamente regular, correspondendo à mancha apresentada em planta, podendo a mesma variar dentro da área proposta.”

TREZE PONTO CINCO – “Nos lotes 1 a 10 e 12 a 15 as garagens devem ser previstas no rés-do-chão com as seguintes áreas máximas: Nos lotes 1 e 2 de 70.00m²; nos lotes 3 e 5 de 64.75m²; no lote 4 de 73.50m²; no lote 6/7 de 171,40m²; no lote 8 de 77m²; no lote 9 de 55.00m²; e no lote 10 de 60.50m².

No lote 11 a garagem só pode ser construída no logradouro, com a área máxima de 50.00m².”

Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas no alvará de

loteamento inicial e respetivas alterações.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 20 - BRICANTEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, LDA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Trata-se de uma alteração à informação técnica submetida e aprovada em reunião de Câmara de 08/04/2019, referente ao projeto de loteamento urbano com obras de urbanização sito na Quinta das Carvas, Freguesia da Sé, Santa Maria e Meixedo, no sentido de retificar os seguintes parágrafos.

No parágrafo onde diz que “O lote 1, com 39.303,40 m² destina-se à edificação de dois imóveis, compostos por dois pisos, a constituir em propriedade horizontal (17 frações), o imóvel com 16 frações (fração A a P) é destinado à instalação de unidades industriais, o imóvel com a fração Q é destinado a comércio e serviços.” passa a constar “O lote 1, com 39.303,40 m² destina-se à edificação de dois imóveis, a constituir em propriedade horizontal (17 frações), o imóvel com 16 frações (fração A a P), com um piso, é destinado à instalação de unidades industriais, o imóvel com a fração Q, com dois pisos, é destinado a comércio e serviços.”

No PONTO DOIS do regulamento é eliminado o último parágrafo que diz que “O imóvel a edificar, destinado a indústria, pode possuir mais um piso acima do rés-do-chão desde que não exceda a cércea máxima regulamentar de 9m (excetuando-se os casos tecnicamente justificados).” passando a análise a ser feita em conformidade com o estabelecido no regulamento do Plano Diretor Municipal.

Acrescenta-se um último parágrafo ao regulamento que diz que “A área a ceder pelo loteador para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva é de 7766,50m² resultante do somatório da área de 5.491,50m² destinada a espaços verdes públicos, e da área da parcela A, com 2.275,00m² destinada para equipamento.”

Transcreve-se seguidamente, na íntegra, a informação técnica retificada.

“Trata-se de um projeto de loteamento urbano com obras de urbanização, num terreno com a área de 95 000m², correspondente ao prédio rústico, registado na matriz predial com o número 1514 da União de Freguesia da Sé, Santa Maria e Meixedo concelho de Bragança, confrontando a norte com Herdeiros de Camila Augusta Correia, a nascente com António José Faria, a sul com Salvador Nunes Teixeira e a poente com caminho público.

O terreno localiza-se, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, maioritariamente dentro do perímetro urbano da Quinta das Carvas, em solo urbano, identificado como solos cuja urbanização seja possível programar - espaços para indústria, e parcialmente em solo rural identificado como espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, dentro da área da Unidade

Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG27) – Plataforma Logística 2 (Bragança).

Os espaços para indústria encontram-se identificados e regulamentados nos artigos 56.º e 57.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º nos espaços para indústria da Quinta das Carvas só é permitida a instalação de estabelecimentos industriais de tipo 3.

O artigo 57.º dita que é obrigatória a criação de uma zona de proteção envolvente da área industrial, com a largura mínima de 20m entre os limites dos lotes e o limite exterior da zona industrial, ocupada no mínimo em 60% da sua extensão por cortina arbórea e arbustiva, sendo o índice máximo de ocupação ao lote de 60%.

A proposta compreende a constituição de um lote de terreno com 39.303,40m², com obras de urbanização, e uma parcela (parcela A) a ceder para equipamento com a área de 2.275m², dentro da área de espaços para indústria, a subtrair do artigo inicial que fica com 53.422m².

O lote 1, com 39.303,40 m² destina-se à edificação de dois imóveis, a constituir em propriedade horizontal (17 frações), o imóvel com 16 frações

(fração A a P), com um piso, é destinado à instalação de unidades industriais, o imóvel com a fração Q, com dois pisos, é destinado a comércio e serviços.

O imóvel destinado à instalação de 16 unidades industriais, possui 17.000m² de área de implantação/construção e o imóvel destinado a comércio e serviços possui 955m²/2245m² de área de implantação/construção, perfazendo a área total de implantação/construção do lote de 17.955m²/19.245m².

O projeto de loteamento não excede o índice de ocupação de 60%, definido para os espaços de indústria no regulamento do Plano Diretor Municipal.

O projeto tem parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, com data de 28/03/2019.

Cumprido com os parâmetros de dimensionamento mínimos de estacionamento para indústria, comércio e serviços, de acordo com o estabelecido no Quadro I da Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de Março.

O loteador, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na referida Portaria deveria ceder uma área total de 6.799,32m², somatório da área de 4.538,32m² destinada a espaços verdes de utilização coletiva e da área de 2.261m² destinados a equipamentos de utilização coletiva.

É proposta a constituição de um lote para construção urbana de dois edifícios, destinados a indústria, comércio, serviços, conforme disposto no regulamento do alvará do loteamento, e uma parcela de terreno, identificada como Parcela A, com 2.275,00m² a ceder ao Município para zona de equipamento.

Assim, propõe-se a constituição de um lote de terreno, identificado da seguinte forma:

LOTE 1 – Com a área de 39.303,40m² a confrontar a Norte com Caminho Público, a Sul com Bricantel – Comércio de Materiais Elétricos, Lda., a Nascente com Caminho Público e Outro e a Poente com Caminho Público.

Propõe-se o seguinte regulamento para a construção a edificar no lote

formado:

PONTO UM – O lote 1 destina-se à edificação urbana de dois imóveis, constituídos em propriedade horizontal (17 frações), um destinado a indústria, com 16 frações (frações A a P), e outro (fração Q) de apoio destinado a comércio e serviços.

PONTO DOIS – O imóvel destinado a indústria, com 17.000m² de área de implantação, é composto por 16 frações (A a P), destinadas à instalação de unidades industriais com as seguintes áreas cada, frações A,C,E,G e I com 875,00m² (25x35), frações B,D,F,H e J com 1.250,00m² (25x50), fração K com 1.225,00m² (35x35), fração L com 1.750,00m² (35x50), frações M e O com 700,00m² (20x35), frações N e P com 1000,00m² (20x50).

PONTO TRÊS – O imóvel destinado à instalação de serviços e comércio (fração Q), podendo coexistir a atividade de restauração e bebidas de apoio ao polo industrial, é composto por dois pisos, rés-do-chão e 1.º andar, com a área 955,00m² (450m² + 505m²) de implantação e 2.244,00m² de área de construção.

PONTO QUATRO – Os imóveis a edificar não poderão exceder as áreas de implantação/construção previstas, nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta do projeto de loteamento.

PONTO CINCO – Nos imóveis a edificar as características das coberturas são de execução livre.

A área a lotear de 52.274,00m² é o somatório da área de 39.303,40m² correspondente à área de lote formado, e da área 4.324,00m² m² correspondente à área de infraestruturas viárias (faixa de rodagem e estacionamentos públicos fora da faixa de rodagem), da área de 880,10m² destinada a passeios, da área de 5.491,50m² destinada a espaços verdes públicos, e da área da parcela A, com 2.275,00m² destinada a ceder ao Município para equipamento.

A área a ceder pelo loteador para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva é de 7766,50m² resultante do somatório da área de

5.491,50m² destinada a espaços verdes públicos, e da área da parcela A, com 2.275,00m² destinada para equipamento.”

Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE o Município pode abdicar da área de cedência para equipamento ou espaço verde públicos, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

Estando o projeto de loteamento urbano, com obras de urbanização, em conformidade com o disposto no Plano Diretor Municipal e demais legislação em vigor para esta operação urbanística emite-se parecer favorável à pretensão.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 21 - COLONIAL ANCHOR - UNIPESSOAL, LDA.

Apresentou aditamento a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de informação prévia para a demolição/construção e ampliação do edifício do antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, para instalação de uma unidade hoteleira, sito na Rua da Estacada/Rua Miguel Torga, em Bragança, com o processo n.º 6/19, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao pedido de informação prévia, indeferido em reunião de Câmara de 08/07/2019, para demolição/construção e ampliação do edifício do antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, para instalação de uma unidade hoteleira, localizado na Rua da Estacada, no Centro Histórico consolidado da Cidade de Bragança.

De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização a pretensão localiza-se em zona consolidada, abrangida pelo Plano de Pormenor para a Zona Histórica de Bragança I, e em zona de proteção do Edifício e jardim do antigo Paço Episcopal, classificado como Imóvel de Interesse público.

O edifício principal existente, com significativo interesse arquitetónico, na

frente confinante com a Rua da Estacada, encontra-se classificado no PPZHBI como grau de intervenção 2 (g.2), em conformidade com a planta de síntese do Plano e o artigo 39.º do regulamento, que diz respeito a imóveis designados “de acompanhamento” que implica obrigatoriamente a manutenção, recuperação ou reabilitação da expressão original da construção e da expressão integral das suas fachadas.

O existente construído, com três a cinco pisos acima da cota de soleira, resulta da contínua ampliação do edifício principal, e sucessiva adaptação a estabelecimento de ensino (antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus).

O pedido de informação prévia foi indeferido em virtude de o estudo inicial apresentado, para demolição/construção do edifício adotar uma volumetria exacerbada, na frente confinante com a Rua Miguel Torga e não garantir o afastamento regulamentar de 5m ao muro do Jardim do Museu Abade de Baçal.

O PIP teve parecer favorável condicionado, da Direção Regional da Cultura do Norte, sujeito “à revisão das áreas/manchas de implantação dos diferentes pisos e da volumetria global da pretensão.”.

A operação urbanística proposta compreende a demolição parcial do edificado existente, mantendo parte da fachada voltada para Rua da Estacada, para construção de um novo volume contínuo, nessa frente composto por dois pisos em cave e cinco pisos acima da cota de soleira, e na frente voltada para a Rua Miguel Torga composto por um piso em cave e três acima da cota de soleira, com aproximadamente 10m de cércea, em detrimento dos cinco pisos inicialmente propostos voltados para essa via, garantindo o afastamento regulamentar de 5m ao muro do Jardim do Museu Abade de Baçal.

Consideramos que a proposta volumétrica na frente voltada para a Rua Miguel Torga se enquadra na volumetria envolvente, no entanto consideramos que o volume proposto para reconstrução do edifício principal existente não deve exceder a cércea da preexistência, na frente voltada para a Rua da Estacada e na frente voltada para o Jardim do Museu Abade de Baçal.

Em face do exposto é viável a volumetria proposta para a frente da Rua

Miguel Torga, devendo ser retificada a volumetria do edifício principal, por forma a não exceder a cêrcea da preexistência, mantendo toda a fachada voltada para a Rua da Estacada.

Assim, propõe-se aprovar o pedido de informação prévia nos termos da informação técnica.

Mais se informa que o projeto de arquitetura a apresentar, na sequência do pedido de informação prévia, fica sujeito a parecer prévio vinculativo da Direção Regional de Cultura do Norte.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 22 - ASSOCIAÇÃO TT SEM LIMITES BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“ASSOCIAÇÃO TT SEM LIMITES BRAGANÇA, apresentou requerimento em 12/06/2019 a solicitar autorização da Câmara Municipal para a realização de um evento desportivo denominado “Prova do Campeonato de Portugal Trial 4x4 2019”, a ter lugar nos dias 3 e 4 de agosto, em terrenos propriedade da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sarracenos, naquela localidade.

O requerente apresentou o parecer da entidade referida na alínea d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja parecer favorável da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, bem como seguro de responsabilidade civil, válido, e traçado da prova.

Dado tratar-se de um terreno propriedade da Junta de Freguesia não carece de parecer das forças de segurança.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva supra identificada, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 23 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 22/05/2019 a 16/07/2019, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

SUSANA ESTRELA SOARES COSTA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 107 e 109, em Bragança, com o processo n.º 82/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

MARIA ALEXANDRA DA COSTA VAZ, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua dos Batoques n.º 60, em Bragança, com o processo n.º 15/57, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

AMILCAR DA RESSUREIÇÃO NEVES GERALDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua da Figueira, em Bragança, com o processo n.º 46/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

RUTE SÓNIA LOUREIRO DE MOURA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Largo dos Magalhães, na localidade de Carrazedo, da União das Freguesias de Carrazedo e Castrelos, do concelho de Bragança, com o processo n.º 18/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA., apresentou requerimento, a

solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. Bragança do Pará, Lote 21/22, em Bragança, com o processo n.º 73/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua Eng.º Oliveira Dias, Lote 3, em Bragança, com o processo n.º 70/17, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARTINHO MANUEL AFONSO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a arrumos, a levar a efeito na Av. Santo António n.º 55, da freguesia de Coelhooso, concelho de Bragança, com o processo n.º 76/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SARA MONTEIRO FIGUEIREDO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua dos Batoques, n.º 48-A, em Bragança, com o processo n.º 69/16, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDO JORGE AFONSO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução / ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua Abílio Beça, n.º 87, 89 e 97, em Bragança, com o processo n.º 54/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de

arquitetura para alteração/remodelação de um edifício destinado a supermercado, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 201/92, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

BRUNO & ANABELA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Padre António Ribeiro, em Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 34/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

VITOR DINIS FERNANDES BATISTA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Padre Teobaldo Wiscamp, n.º 13, em Bragança, com o processo n.º 24/14, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ISABEL MARIA BENTO FERNANDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Abílio Beça, n.º 34, na freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 26/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JUSTINA DOS ANJOS FERNANDES VIEGAS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro da Fonte, na localidade de Formil, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 60/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

EURICO ANTÓNIO DE SÁ, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para junção das fracções M e N, licenciadas para atividade liberal, pretendendo adaptá-las a habitação,

sitas no edifício na Rua Almirante Reis, n.º 35 em Bragança, com o processo n.º 104/90, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

FRANCISCO ANTÓNIO Mouro SILVEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua Principal, na localidade de Labiados, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CARLOS MANUEL OLIVEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um anexo destinado a garagem e arrumos de apoio à moradia existente, sita no Bairro de São Domingos, n.º 7 em Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 107/11, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

AMILCAR HORÁCIO GONÇALVES ARAGÃO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua de São Roque, n.º 24, da freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 57/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

TERESA DE JESUS PIRES PAULA AZEVEDO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de alteração de um edifício de habitação unifamiliar para Empreendimento Turístico, sito no Largo da Estação, na freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 199/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ALFREDO HUMBERTO DA SILVA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar da Chaira, na

localidade de Vila Franca, freguesia de Sendas, concelho de Bragança, com o processo n.º 20/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO MANUEL DOS REIS RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a empreendimento de turismo na modalidade de Casa de Campo, sito na Rua do Salgueiral, na freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 59/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ALBINA DOS SANTOS MACHADO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alterações das fachadas de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro do Sapato Lote D, em Bragança, com o processo n.º 25/90, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

SOFIA ISABEL COSTA CORREIA RAINHA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a empreendimento de turismo na modalidade de Casa de Campo, sito no Largo do Eiró, na localidade de Fontes Transbaceiro, na freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 48/15, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA NOÉMIA FERREIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a Restauração e Bebidas e empreendimento de turismo no espaço rural na modalidade de Casa de Campo, sito na Rua da Calçada, n.º 6, na localidade de Paradinha Nova, na União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, concelho de Bragança, com o processo n.º 52/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

VALE ABELHEIRA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de edifício de

habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua 5 de Outubro n.º 27, em Bragança, com o processo n.º 48/16, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

OCTÁVIO JOSÉ PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Donai, Lote 2, em Bragança, com o processo n.º 62/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

PAULA CRISTINA F. SILVA NOGUEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar das Malhadas, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 50/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 24 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - BAIRRO ARTUR MIRANDELA

Auto de Medição n.º 07, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 772,15 € + IVA, adjudicada à empresa, Diz Construção, Lda., pelo valor de 326 283,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 225 084,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - MOBILIDADE MULTIMODAL - ACESSOS À ZI CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL

Auto de Medição n.º 02, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 130 075,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora da Huíla –

Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 4 597 122,42 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 169 457,60 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA

Auto de Medição n.º 07, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 34 722,03 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 419 081,38 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 219 651,01 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS

Auto de Medição n.º 05, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 952,85 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos Lda., pelo valor de 616 094,65 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 56 302,85 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA

Auto de Medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 98 004,40 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 944 666,41 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 759 136,04 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA

Auto de Medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 776,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 699 682,69 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 106 157,26 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 31 - EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO LARGO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA

Auto de Medição n.º 01 - FINAL, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 795,26 € + IVA, adjudicada à empresa, Ribeiro & Gonçalves, Lda., pelo valor de 10 795,26 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 10 795,26 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE I

Auto de Medição n.º 07, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 35 920,05 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 395 077,01 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 238 342,57 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE II

Auto de Medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 511,68 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 314 018,28 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 205 450,07 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE II

Auto de Medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 048,81 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 314 018,28 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 212 498,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DA COXA

Auto de Medição n.º 02, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 422,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 171 831,13 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 33 852,40 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/07/2019, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2, ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, elaboradas pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do

artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as propostas e ratificação dos atos praticados pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
